

DECRETO Nº 4680/84
de 25 de maio de 1984

Dispõe sobre o reajuste de ta
rifas para o Serviço de Trans
porte Coletivo do Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Cam
pos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V do artigo
39 e inciso I, letra "j" do artigo 57, ambos do Decreto-Lei Complementar'
nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e

CONSIDERANDO que pelo ofício 754/CIP/SE/
81, dirigido à Municipalidade, o CIP - Conselho Interministerial de Preços
liberou o controle dos preços de Tarifas de Transporte Coletivo Urbano, cu
ja competência de fixação passou, de consequência, à alçada do Município;

CONSIDERANDO os últimos reajustes deter
minados pelo Conselho Nacional de Petróleo nos preços dos combustíveis e
lubrificantes;

CONSIDERANDO que o aumento ocorrido nos
combustíveis e lubrificantes incide sobre o custo operacional dos serviços,
gerando consequentemente igual e direto efeito no custo operacional total;

CONSIDERANDO, finalmente que o último dis
sídio coletivo concedeu, a partir de 1º de maio próximo passado, aos que
trabalham no setor de transporte coletivo aumento salarial da ordem de
70.1%,

D E C R E T A:

Artigo 1º - As tarifas para o Transporte
Coletivo Urbano de São José dos Campos, ficam reajustadas para os seguin
tes valores:

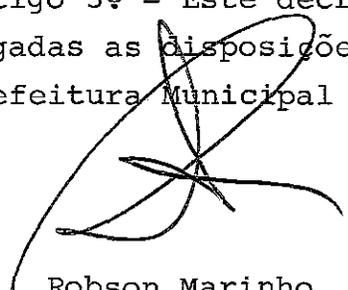
- I - Cr\$ 220,00 (duzentos e vinte cruzeiros) passageiro comum;
- II - Cr\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros) passageiro com desconto.

Parágrafo Único - Os passes adquiridos até
a data fixada no artigo 2º terão sua validade de conformidade com o Decre
to nº 4320/83, de 15 de abril de 1983.

Artigo 2º - As tarifas fixadas no artigo
1º passarão a vigorar a 0:00 hora do dia 05 de junho de 1984, de acordo
com o que dispõe a Lei Municipal nº 2712/83, de 14 de julho de 1983.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vi
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Cam
pos, 25 de maio de 1984.


Robson Marinho
Prefeito Municipal

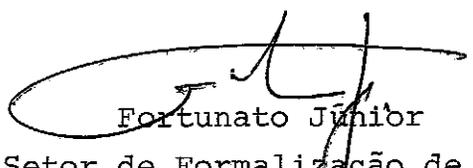


cont. do decreto nº 4680/84 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de maio de 1984.


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos